

de Defensor(a) Público(a) do Estado do Pará, conforme Processo PAE nº 2026/2839131; Considerando a necessidade de assegurar a participação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) em estágio probatório na referida sessão, que será realizada de forma híbrida no dia 22 de junho de 2026, às 10h, no Auditório do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, situado na Rua Padre Prudêncio, nº 154, Belém/PA;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar as (os) Defensoras (es) Públicas (os) abaixo relacionados para participarem da 140ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará (CSDP), a ser realizada de forma híbrida no dia 22 de junho de 2026, às 10h, no Auditório do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, situado na Rua Padre Prudêncio, nº 154, Belém/PA, com a consequente liberação de suas atividades funcionais junto às respectivas unidades de atuação, sem prejuízo de seus vencimentos.

NOME	ID.FUNCIONAL Nº
ANA CARLA LOBATO PERDIGÃO	5974707
ARY QUEIROZ VIEIRA JUNIOR	5974697
BARBARA VITORINO CAMELO DE FREITAS	5974687
DANYELLE DO NASCIMENTO ROLIM MEDEIROS LOPES	5974692
JESSIKA ELISEA MARTINS DE AQUINO	57217636
LAIS NOBREGA AIRES CAMPELO	5974702
LUIS PAULO ROCHA CARDOSO	5974699
MARIANA BALBY MENDONÇA SANTOS	5974686
RONDINELLY LOURENÇO SANTOS	5974698
VERONICA FERREIRA NORONHA DE BARROS	5974695

Art. 2º A liberação prevista no art. 1º compreenderá o dia 22 de junho de 2026 para os(as) Defensores(as) Públicos(as) lotados(as) na Região Metropolitana de Belém. Aos(As) Defensores(as) Públicos(as) lotados(as) nas unidades do interior do Estado, a liberação será concedida nos dias 22 e 23 de junho de 2026, em razão da necessidade de deslocamento para comparecimento à sessão e retorno às respectivas unidades de atuação.

Art. 3º Caberá aos (às) membros (as) acima relacionados (às) informar aos Juízos e órgãos competentes de suas respectivas unidades de atuação sobre a presente convocação, adotando as providências necessárias para viabilizar sua participação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1340331

PORTARIA Nº 504/2026/DGP/DPG, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 2026/0006247, RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de folga à Servidora Pública LAISE MARIA RIBEIRO MESQUITA SANTOS, Id. Funcional nº 55588962, decorrentes da realização de plantão, para ser usufruída nos dias 22 e 23 de junho de 2026.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1340259

PORTARIA Nº 513/2026/GGP/DPG, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 2026/0006859, RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de folga ao Servidor Público DERIK ANDERSON SOBRINHO QUARESMA, Id. Funcional nº 7565751, decorrente da realização de plantão, para serem usufruídas nos dias 21 e 24 de agosto de 2026.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1340266

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 508/2026-GGP/GAB, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 2026/0005662, RESOLVE:

Art 1º Designar a Defensora Pública JULIANA GOES ROCHA, ID funcional nº5941099, para atuar junto à 2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, a contar de 25 de junho de 2026.

Art 2º RETIFICAR na PORTARIA Nº 437/2026-GGP/GAB, de 22 de maio de 2026, DOE Nº 36.640, de 25/5/2026, as designações das Defensoras Públicas,

onde conste:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID. FUNCIONAL	DEFENSORIA DE DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO
Isabele Castro da Silva Lima	5957719	2ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	
Clarice dos Santos Otoni	6030055	4ª Defensoria Pública Cível de Icoaraci	
Mayana Barros Jorge João	5931565	3ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	

Passa a constar:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID. FUNCIONAL	DEFENSORIA DE DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO
Isabele Castro da Silva Lima	5957719	3ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	
Clarice dos Santos Otoni	6030055	1ª Defensoria Pública Cível de Icoaraci	
Mayana Barros Jorge João	5931565	2ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1340060

NORMA

RESOLUÇÃO CSDP Nº 435, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Resolução CSDP nº 416, de 21 de outubro de 2025, a qual regulamenta a licença compensatória por acúmulo de acervo processual, procedimental ou administrativo, prevista no art. 46, §9º-A da Lei Complementar Estadual nº 54/2006.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09/02/2006; RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 7º e 8º da Resolução CSDP nº 416, de 21 de outubro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Havendo disponibilidade orçamentário-financeira e em caso de necessidade de serviço, a licença compensatória prevista nos artigos 3º e 4º desta Resolução será convertida em compensação financeira independentemente de pedido do membro interessado.

§1º Para os fins desta Resolução, cada dia de licença compensatória a ser convertido em pecúnia corresponde a 1/30 (um trinta avos) da remuneração do respectivo membro, tendo como parâmetro o mês do seu pagamento.

§2º O pagamento da conversão de que trata esta Resolução será incluído na folha de pagamento do mês subsequente ao da aquisição da licença.

§3º Excepcionalmente, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada pela Administração, conforme disponibilidade orçamentário-financeira.

§4º Nos casos em que o número de dias laborados em acúmulo de acervo não seja suficiente para completar os 30 (trinta) dias necessários para aquisição de uma licença compensatória, o saldo remanescente de dias permanece cadastrado em banco de dados referido no §2º do artigo 11 desta Resolução, para utilização futura pelo membro. (NR)"

"Art. 8º Caso o beneficiário não tenha interesse na conversão em pecúnia de que trata o artigo anterior, deverá comunicar expressamente à Gerência de Gestão de Pessoas a opção pela licença no prazo de 30 (trinta) dias antes de completar o período aquisitivo respectivo.

Parágrafo único. Após a opção pelo usufruto, a fruição dos dias deverá ser solicitada à chefia imediata por meio de requerimento no portal do servidor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do gozo, para fins de adoção das medidas administrativas de designação de substituto em tempo hábil. (NR)"

Art. 2º O caput do art. 9º da Resolução CSDP nº 416, de 21 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A conversão em compensação financeira de que trata o artigo 7º desta Resolução, em razão de sua natureza indenizatória: (NR)

....."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior
Membra Nata
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Subdefensor Público-Geral de Gestão
Membro Nato
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional
Membra Nata
EDGAR MOREIRA ALAMAR
Corregedor-Geral
Membro Nato
SUZY SOUZA DE OLIVEIRA
Membra Titular

Representante da Classe Especial
ROSSANA PARENTE SOUZA
Membra Titular
Representante da Classe Especial
URSULA DINI MASCARENHAS
Membro Titular
Representante da Classe Final
ARTHUR CORREA DA SILVA NETO
Membro Titular
Representante da Classe Final
LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA
Membro Titular
Representante da Classe Intermediária
ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS
Membro Titular
Representante da Classe Inicial
FERNANDO SAVARIZ FERRARI
Membro Titular
Representante da Classe Inicial

Protocolo: 1340373